

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2025

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 1042/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA M C AUTO PECAS LTDA (AUTO LIMA PECAS E ACESSORIOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF n° 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **M C AUTO PECAS LTDA (AUTO LIMA PECAS E ACESSORIOS)**, inscrita no CNPJ: **60.160.828/0001-39**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Santo Inácio, N°468, bairro Bomba, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.601-376, neste ato representada pelo seu Titular, a Sra. Maria Clara de Carvalho Oliveira, portador do CPF n° 051.954.093-07, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2025**, originado da **Pregão Eletrônico N° 047/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 26/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2039.0000	33.90.39
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2039.0000	33.90.39

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e do **Secretário Municipal de Educação**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1042/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)

Adonaldo Gonçalves de Sousa

Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

M C AUTO PEÇAS LTDA (AUTO LIMA PEÇAS E ACESSÓRIOS)

Maria Clara de Carvalho Oliveira

Titular

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG: